

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SPDM -
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços
de saúde em unidades de saúde da Rede
Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Vila
Maria/ Vila Guilherme.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração das unidades AMA Vila Guilherme e
UBS Vila Guilherme que passam a ser UBS
Integral Vila Guilherme.
Inclusão da unidade Hospital Dia Rede Hora Certa
Vila Guilherme.
Acréscimo de recursos de investimentos para
aquisição de equipamentos médico-hospitalares e
mobiliário para implantação das unidades Hospital
Dia Rede Hora Certa Vila Guilherme e UBS
Integral Vila Guilherme.
Acréscimo de valores, a título de custeio para
pagamento de 13º salário.



Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0002-73, e inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – cep 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, médico portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Inclui na lista de unidades de saúde gerenciadas pelo presente Contrato de Gestão:

Unidade Hospital Dia Rede Hora Certa Vila Guilherme

Unidade UBS integral Vila Guilherme

Exclui as Unidades AMA Vila Guilherme e UBS Vila Guilherme, que foram substituídas pela UBS integral Vila Guilherme.

As Unidades de Saúde que serão objetos deste CONTRATO DE GESTÃO são as abaixo nomeadas:

1. UBS JD BRASIL
2. UBS JD JAPAO
3. UBS PAULO GNECCO - V MARIA
4. UBS PQ NOVO MUNDO I
5. UBS PQ NOVO MUNDO II
6. UBS VILA EDE
7. UBS VILA LEONOR
8. UBS VILA MEDEIROS
9. UBS CARANDIRU
10. UBS VILA SABRINA
11. UBS JD JULIETA
12. UBS ISOLINA MAZZEI
13. UBS INTEGRAL VILA GUILHERME
14. AMA VILA MEDEIROS
15. AMA JD BRASIL
16. AMA ESPECIALIDADES IZOLINA MAZZEI



17. CAPS II INFANTIL VL MARIA/ VL GUILHERME
18. CEO VILA GUILHERME
19. EMAD JD JAPÃO
20. NASF PQ NOVO MUNDO II
21. CER III CARANDIRU
22. URSI CARANDIRU
23. APD CARANDIRU
24. PRONTO SOCORRO VILA MARIA BAIXA
25. SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO AMA E IZOLINA MAZZEI
26. HOSPITAL DIA REDE HORA CERTA VILA GUILHERME

CLÁUSULA SEGUNDA

Acréscimo de recursos a título de investimento na ordem de **R\$ 3.119.760,65** (três milhões, cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais, e sessenta e cinco centavos) para implantação de serviços de saúde Unidades Hospital Dia Rede Hora Certa Vila Guilherme e UBS integral Vila Guilherme, onerando a dotação orçamentaria **84.10.10.302.3003.4103.445052.00**, conforme descrito no plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Acréscimo de recursos na ordem de **R\$ 4.333.076,32** (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, setenta e seis reais, e trinta e dois centavos), sendo dividido em duas parcelas



iguais, para os meses de novembro e dezembro do ano vigente a título de custeio, para o pagamento do 13º salário.

CLÁUSULA QUARTA

O presente **TERMO ADITIVO** estabelece o acréscimo de orçamento de custeio do **Contrato de Gestão nº R008/2015**, o montante total de **R\$ 4.333.076,32** (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, setenta e seis reais, e trinta e dois centavos), devendo ser repassados em duas parcelas, nos meses de novembro e dezembro:

- Primeira parcela no montante de **R\$ 1.213.714,14** (um milhão, duzentos e treze mil, setecentos e quatorze reais, e quatorze centavos), onerando a dotação orçamentaria **84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 – Fonte 00 e 02**, e **R\$ 952.824,02** (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais, e dois centavos), onerando a dotação orçamentaria **84.10.10.302.3003.4103.33503900 – Fonte 00 e 02**;

- Segunda parcela no montante de **R\$ 1.213.714,14** (um milhão, duzentos e treze mil, setecentos e quatorze reais, e quatorze centavos), onerando a dotação orçamentaria **84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 – Fonte 00 e 02**, e **R\$ 952.824,02** (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais, e dois centavos), onerando a dotação orçamentaria **84.10.10.302.3003.4103.33503900 – Fonte 00 e 02**; conforme descrito no plano orçamentário, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

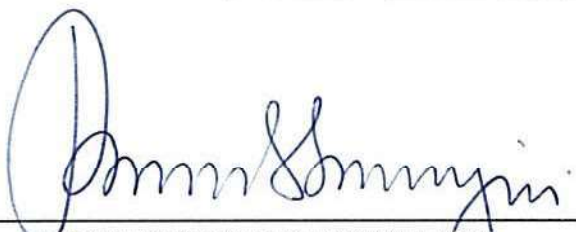


CLÁUSULA QUINTA

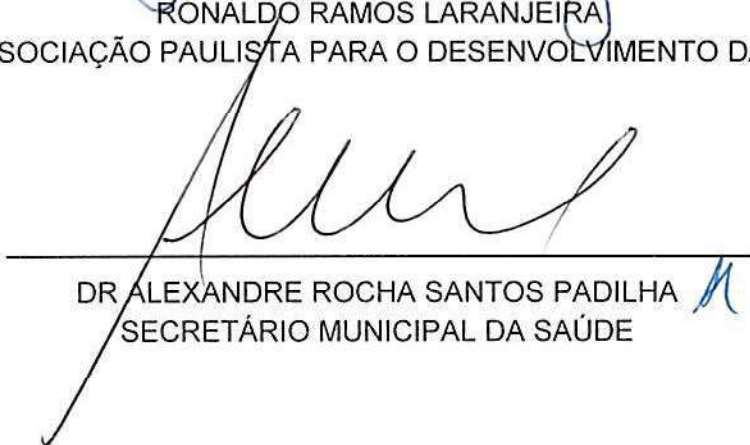
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de NOVEMBRO de 2015.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA



DR ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:


Nome: JOÃO LADISLAU ROSA
CPF: [REDACTED]


Nome: Judas Ladoy Maria Bezerra
CPF: [REDACTED]



PLANO ORÇAMENTARIO

PLANO ORÇAMENTARIO PARA O EXERCICIO 2015 CG R008/2015 - REDE VILA MARIA/ VILA GUILHERME				
		nov/15	dez/15	GLOBAL
PARTE FIXA DE CUSTEIO	CUSTEIO (4125)	R\$ -	R\$ 7.290.214,79	R\$ 7.290.214,79
	CUSTEIO (4103)	R\$ -	R\$ 988.598,33	R\$ 988.598,33
TA N° 001/2015	13° SALARIO (4125)	R\$ 1.213.714,14	R\$ 1.213.714,14	R\$ 2.427.428,28
	13° SALARIO (4103)	R\$ 952.824,02	R\$ 952.824,02	R\$ 1.905.648,04
	Equipamentos - HD RHC Vila Guilherme	R\$ 2.404.663,14	R\$ -	R\$ 2.404.663,14
	Equipamentos - UBS Integral Vila Guilherme	R\$ 715.097,51	R\$ -	R\$ 715.097,51
TOTAL		R\$ 5.286.298,81	R\$ 10.445.351,28	R\$ 15.731.650,09